



PROJETO DE LEI Nº 069/2018

Altera a Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017 que autoriza o Executivo a doar área em Cambaratiba, com a finalidade de ser implantada indústria naquele Distrito.

Art. 1º O inciso VIII, do artigo 3º, da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º..

...

VIII – compromisso de responsabilidade social para investimento a critério da donatária de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel, atualizado monetariamente, pelo INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), até a data do efetivo desembolso, para reforma do "Ginásio Poliesportivo Júlio da Silva - Julinho" do Distrito de Cambaratiba localizado em área contígua a área objeto da presente lei, a ser desembolsado conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o Poder Público, no prazo máximo de dois (02) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, ou para aquisição de equipamento e material permanente, que será destinado para uso da Secretaria de Esportes do Município de Ibitinga, mediante depósito em conta bancária da Prefeitura, a ser indicada pela Secretaria de Finanças do Município, optando o Município pelo que lhe for mais conveniente;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de maio de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 568/2018
Ibitinga, 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 69/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de área em Cambaratiba, com a finalidade de ser implantada indústria naquele Distrito.

O presente projeto de lei propõe alteração no compromisso de responsabilidade social da donatária, objetivando a possibilidade de alteração do objeto principal que é a reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Cambaratiba, para a aquisição de equipamento e material permanente que será destinado para uso da Secretaria de Esportes do Município de Ibitinga, optando o Município pelo que lhe for mais conveniente.

Importante esclarecer que a alteração se faz necessária em razão do Município, após a publicação da Lei nº 4.564, de 20 de dezembro de 2017, pretender o recebimento de verba federal com a finalidade de reforma do "Ginásio Poliesportivo Júlio da Silva - Julhinho", sendo, portanto, necessária a possibilidade de alteração do objeto do compromisso social a ser desembolsado pela donatária.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta egrégia Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 07 DE MAIODE 2.018

Aos 07 dias do mês de maiode 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Secretário Municipal Renato LuisMochi Antunes, contou com a presença do munícipe Fernando Racy, médico Dr.Eduardo Jaco, Vereadores José Rocha, Leopoldo, Carlinhos da Empresa Cruz e Alliny Sartori, secretários municipais, servidores da Santa Casa de Ibitinga e servidores do município. Foram apresentados projetos de lei, sendo o primeiro referente a alterações no orçamento do SAAE propondo abertura de créditos adicionais especiais no montante de R\$ 147.530,00 sendo R\$ 139.488,50 de competência do Estado através de convênio firmado com a FEHIDRO. O Senhor Fernando Racy solicitou o termo do convênio para análise que será disponibilizado a partir de 08/05/2018 pela Prefeitura. O segundo projeto trata-se de alteração no orçamento da Prefeitura Municipal pretendo suplementar dotações que se encontram com saldos insuficientes no montante de R\$ 221.000,00. As consequentes alterações nos programas exercício de 2018 do PPA e da LDO foram apresentadas. Neste momento a Diretora da Santa Casa Vanessa Ap. Pultrini iniciou a apresentação do último projeto, que dispõe sobre a publicização dos serviços públicos no município de Ibitinga, inicialmente apresentou a justificativa da ausência do Dr. André Orlando Gândara, Promotor de Justiça, que por motivos familiares não pode comparecer a esta audiência. Posteriormente o Dr. Matheus Delbom fez uso da palavra, iniciando com a apresentação da necessidade de regulamentar a referida lei. Passou então a apresentar o projeto de lei e explanar sobre seus artigos. Em uma intervenção o Sr. Fernando Racy solicitou a supressão da palavra “indicado” no item “e” do Artigo 3, em outro ponto o Dr. Eduardo Jacob indagou que 4 anos seria um longo período para um mandato, sugerindo que colocasse “até 04 anos” no Artigo 3, item II, deixando aberto para cada estatuto regulamentar o tema. No finalo Senhor Fernando Racy pediu para constar em ata que asaudiência públicas tem sidorealizada sem o conhecimento preliminar do conteúdo dos projetos de lei.oque dificulta a participação popular nas discussões, também requereu a Prefeita Municipal que retire o tratamento de urgência do projeto. Após os debates e sanadas as dúvidas sobre o projeto e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	33803772-1	<i>Renato</i>
Letícia C. de A. Souza J. Pereira	24.903.444-X	<i>Letícia C. de A. Souza J. Pereira</i>
André Luis S. Racy	33.334.533-2	<i>André Luis S. Racy</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

Rua Manoel Fardes, 33 - Centro - Ibitinga - SP - 14900-000
 Fone: (13) 3341-4000 - Fax: (13) 3341-4001
 E-mail: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

[Handwritten signature]



Departamento Geral Bimestre de Ibitinga	RG: 32.698.271-1	
Allyson S. P. Rogério	RG: 41721424-8	
Carla Patrícia de Almeida	RG: 16804099	
POAD de Ibitinga	RG: 20062095-7	

